



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA CHINELATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua das Gardêneas, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 32.058.787/0001-39 neste ato representada pelo Senhor **HENRIQUE MAGANHA CHINELATO**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº 087.291.069-58, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022**, entre eles celebrado em data de 14/09/2022, referente ao Tomada de Preços: 8/2022 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse nº 914096/2021/MCIDADANIA/CAIXA**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando que houve o atraso no repasse do recurso financeiro do convênio para execução da obra objeto da contratação, visto que a União liberou a parcela única em 24/04/2024 e que emissão da Ordem de Serviços ocorreu em 14/05/2024, com prazo de execução de 210 dias, sendo assim necessário o Aditivo de Prazo de Vigência Contratual; Considerando que as partes possuem mutuo interesse na continuidade da vigência do contrato para execução da obra, resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **61/2022**, acrescentando o seguinte dispositivo:

a) Promover a prorrogação do prazo da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve um acréscimo no valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **13 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul-Pr., 09 de agosto de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

HENRIQUE MAGANHA CHINELATO
CONSTRUTORA CHINELATO LTDA

MÁRCIO ANTONIO GOMEZ
FISCAL DO CONTRATO

FABIANA VERDEIRO FACHIN
GESTORA DO CONTRATO